



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM IMÓVEL PÚBLICO.  
“EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PASSEIO EM CONCRETO” –  
PARQUE DE EXPOSIÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
1.1.1.	OBJETIVO DO PROJETO .....	3
1.1.2.	JUSTIFICATIVA DO PROJETO .....	3
1.1.3.	POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATENDIDA PELO PROJETO. ....	3
1.1.4.	META FÍSICA .....	3
1.1.5.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA .....	3
4	PINTURA .....	6
5	SERRALHARIA.....	7
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	7
7	EXECUÇÃO E DESEMBOLSO .....	8
8	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 01. INTRODUÇÃO

### 1.1.1. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto destina-se à orientação para EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM IMÓVEL PÚBLICO. “EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PASSEIO EM CONCRETO” – PARQUE DE ESPOSIÇÕES, anexo ao Parque de Exposições Geraldo Alves de Brito.

### 1.1.2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto em questão orienta sobre a execução de alambrado e passeio em concreto armado em imóvel público, anexo ao Parque de Exposições Geraldo Alves de Brito.

### 1.1.3. POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATENDIDA PELO PROJETO.

População em Geral.

### 1.1.4. META FÍSICA

Execução de infraestrutura em imóvel público. “Execução de alambrado e passeio em concreto” – Parque de Exposições.

### 1.1.5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Av. Sidehan Rosa Muniz, s/n, Centro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 02. SERVIÇOS INICIAIS

### 2.1 Instalações da Placa de Obras

2.1.1 Antes do início das atividades, deverá ser instalada a placa de obras. A mesma deverá seguir os padrões definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. (Obs. A instalação da mesma está condicionada à autorização da Prefeitura Municipal)

### 2.2 Limpeza e demolições:

2.2.1 Deverá ser removida toda a tela (alambrado) existente.

2.2.2 Conforme projeto arquitetônico deverá ser realizado a remoção do emboço danificado na base dos mourões, sendo a destinação dos resíduos para locais adequados.

2.2.3 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

### 2.3 Direção e Administração da Obra:

2.3.1 Deverá permanecer na obra, responsável técnico para instruir e dar orientações acerca do objeto a ser executado. Cabe ao mesmo solicitar junto à Secretaria Desenvolvimento e Planejamento Urbano orientações para execução do objeto caso se faça necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 03. REVESTIMENTO DA BASE DOS MOURÕES

**3.1 Argamassa de regularização** – A regularização da base de tijolos deverá ser executada com espessura entre 50 e 100mm, constituído por argamassa mista de cimento e areia média no traço 1:3 em volume.

### 3.2.1 – Execução:

- A superfície deve receber aspensão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
- Utilizar a argamassa no máximo em 2,5 horas a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento.
- Aplicar a argamassa em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, atingindo a espessura máxima de 10 cm.
- O emboço poderá ser desempenado.

### 3.2.2 – Recebimento:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço pode ser recebido se não houver desvios de prumo superiores a 3mm/m.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

## 04. PINTURA

### 4.1 Acrílica

- **Tipo:** Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079.
- **Aplicação:** Mourões e vigas baldrame.
- **Execução:**
  - A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245);
  - Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.
  - Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 6 horas)
  
- **Recebimento:**
  - O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
  - A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- • A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.
- **Observação:**
- Apresentar amostra para aprovação da Fiscalização.
- Cor de acordo com a escolha do fiscal da Prefeitura.

### 05. SERRALHARIA

- Todos os trabalhos de serralharia serão executados com precisão de corte e ajustes e de acordo com os detalhes dos projetos a serem executados pela Contratada
- A Contratada deverá, antes da execução da serralharia, proceder à meticolosa verificação na obra, das dimensões dos vãos, ficando a seu encargo as necessárias alterações, inclusive dos detalhes de execução.
- Com base nos desenhos e detalhes de arquitetura, a Contratada deverá apresentar modelo completo de um ou mais tipos de esquadrias, a serem escolhidas pela Fiscalização, a serem executadas e inclusive montadas em local previamente definido na obra, pela Fiscalização.

### 06. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- A limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, restos de terra e restos dos detritos dos materiais de construção. A mesma deverá ocorrer durante todo o processo de execução da obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 07. EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

- O pagamento do serviço prestado será efetuado em até 30 dias após o protocolo da nota fiscal no setor de Compras e Licitações.
- A emissão da nota fiscal dar-se-á através de medições efetuadas por profissional técnico/fiscal da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
- A contratante não efetuará qualquer pagamento sem as devidas medições.
- Estima-se o prazo de cinco meses para execução do objeto proposto.
- O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

## 08. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para ter o recebimento final da obra, a mesma deverá estar quite com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, sobretudo a quitação do INSS, ISS e ENCARGOS TRABALHISTAS referente à obra contratada. Qualquer dado omissos deste memorial descritivo fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários. Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal. Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de obras da Prefeitura Municipal. A fiscalização da obra será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções. Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita a demolição e reexecução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações dos recursos. A qualquer momento que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregadas não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais. Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

Pirajuba - MG, 19 de Janeiro de 2022.

---

Arq. Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho  
CAU: A138.532-1  
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano